

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

17 OUT. 2024

PROT. Nº632

PROTOCOLO

INDICAÇÃO Nº 365/2024

As vereadoras, **Subscritoras**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indicam ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias, junto ao **Diretor do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), JOSÉ DIEGO DOS SANTOS FARIA**, no sentido de realizar estudos visando a criação de um **Programa Municipal de Incentivo ao Uso Seguro de Bicicletas**.

JUSTIFICATIVA:

A proposta visa a promoção de hábitos seguros no trânsito e a ampliação da mobilidade sustentável em Santa Fé do Sul. O uso de bicicletas, especialmente bicicletas elétricas, tem crescido significativamente, oferecendo uma alternativa econômica e ecológica de transporte. Contudo, o aumento do número de ciclistas requer maior conscientização quanto ao uso seguro e responsável, especialmente para crianças e jovens.

A criação desse programa busca reduzir o risco de acidentes, incentivar o respeito às leis de trânsito, e promover uma convivência harmônica entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Objetivos do Programa:

- Educar ciclistas sobre a importância do uso de equipamentos de segurança, como capacetes e faixas refletivas.
- Conscientizar sobre a necessidade de respeito às leis de trânsito por parte de todos os usuários das vias públicas.
- Incentivar o uso responsável de bicicletas elétricas, com foco em adolescentes e jovens.
- Criar infraestrutura segura, como ciclovias e paraciclos, para facilitar e proteger a mobilidade por bicicletas.

Com a criação desse programa, Santa Fé do Sul promoverá um trânsito mais seguro e inclusivo, incentivando práticas de mobilidade sustentável e garantindo mais segurança para ciclistas e demais usuários das vias públicas.

Trata-se de uma demanda da população que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Dá a razão da presente propositura que está a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
17 de outubro de 2024

TERESINHA DO GAVAS
Vereadora – REPUBLICANOS

PAULA TOPPAN
Vereadora REPUBLICANOS

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de

22/10/2024

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br
Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)